



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Centro de Desenvolvimento Tecnológico  
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

## EDITAL Nº 01/2025 - PPGBIOTECNOLOGIA SELEÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PIPD

O Programa de Pós-graduação em Biotecnologia (PPGBiotec), da Universidade Federal de Pelotas, considerando o disposto na Portaria Capes nº 282, de 04 de setembro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção de bolsista de pós-doutorado do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIP), nos termos estabelecidos neste Edital.

### I - VAGAS

Será disponibilizada 01 (uma) vaga para bolsista do PIPD, para ingresso até março de 2025.

### II - INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

As inscrições ao processo estarão abertas entre os dias 15 e 31 de janeiro de 2025, com o envio dos documentos necessários para a inscrição para o e-mail: [processoseletivoppgb@gmail.com](mailto:processoseletivoppgb@gmail.com).

No campo assunto da mensagem eletrônica, a seguinte informação deverá ser apresentada: **“Seleção PIPD - PPGBiotec”**. Os documentos devem ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, até as 23h59 do dia 31 de janeiro de 2025, horário oficial de Brasília. A inscrição estará sujeita à homologação posterior considerando a análise dos documentos enviados.

Os documentos abaixo referentes à inscrição devem ser enviados no formato **PDF (Portable Document Format)**, **legíveis**, e devem ser disponibilizados **em uma pasta única** (compactada).

1. cópia (frente e verso) do RG e do CPF;
2. cópia (frente e verso) do diploma de doutorado (obtido há no máximo 7 anos) ou Atestado de Homologação de Defesa de Doutorado (cópia simples).
3. cópia do histórico escolar do Doutorado;
4. currículo lattes atualizado na base do CNPq, documentado;
5. plano de trabalho, com no máximo 10 (dez) páginas elaborado conforme modelo disponível no site do PPGBiotec: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>
6. carta de aceite do plano de trabalho e do professor supervisor escolhido para o estágio pós-doutoral (assinado, via Gov.br)

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

### III - REQUISITOS PARA O BOLSISTA

1. ser brasileiro;
2. não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza;
3. dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
4. não ter vínculo empregatício (celetista ou estatutário);
5. não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
6. ter seu currículo atualizado e disponível na Plataforma Lattes;
7. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
8. ter o título de doutor(a) que deverá ter sido obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da Capes.

### IV - CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Realização das inscrições (por e-mail)	15 a 31 de janeiro de 2025
Divulgação do Resultado preliminar da homologação das inscrições	03 fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado final da homologação das inscrições	05 fevereiro de 2025
Realização das apresentações do plano de trabalho	10 a 12 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado preliminar da Seleção	18 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado final da Seleção	21 de fevereiro de 2025
Data limite para envio do Termo de Compromisso da Bolsa, por e-mail, para confirmação do interesse em efetivação do cadastro junto à Capes (a não confirmação da vaga na data prevista implicará na convocação do próximo candidato aprovado)	06 de março de 2025
Início das atividades no PPGBiociotecnologia	março de 2025

### V - SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido por uma comissão especialmente designada, composta por 3 docentes, a ser constituída após a homologação das candidaturas. Esta medida visa evitar eventuais conflitos de interesse e impedimentos legais. A comissão avaliará os seguintes itens:

a) **Apresentação plano de trabalho (10 pontos)** - modelo disponível no site do PPGBiotec: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>, com duração de 15 minutos. Este processo será realizado de forma presencial. O plano de trabalho será avaliado de acordo com os seguintes critérios: caracterização (até 4 pontos); Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social (até 2 pontos), adequação dessa proposta à experiência profissional/acadêmica e com as linhas de pesquisa do PPGBiotec (até 2 pontos); Estrutura/organização do texto (até 1 pontos), qualidade gramatical e ortográfica do texto apresentado (até 1 pontos).

b) **Perfil do Candidato (Currículo - 10 pontos)** – Será avaliado, por meio das informações constantes no CV Lattes do candidato.

- **Artigos** - será avaliado com base no Fator de Impacto da revista, de acordo com a descrição abaixo. A pontuação varia de 100 pontos (Fator de Impacto  $\geq 10$ ) a 85 pontos (Fator de Impacto inferior a 1,0). O(a) primeiro(a) autor(a) receberá a pontuação integral referente à produção. Os(as) demais co-autores(as) receberão 50% do valor atribuído à produção

- a. **Fator de Impacto  $\geq 10$**  - 100 pontos
- b. **Fator de Impacto entre 9,9 e 7,0** - 80 pontos
- c. **Fator de Impacto entre 6,9 e 5,0** - 60 pontos
- d. **Fator de Impacto entre 4,9 e 3,0** - 40 pontos
- e. **Fator de Impacto entre 2,9 e 1,0** - 20 pontos
- f. **Fator de Impacto  $< 1,0$**  - 8 pontos

- **Patentes**

- a. **Depositada** = 30 pontos
- b. **Concedida** = 60 pontos
- c. **Licenciada** = 100 pontos

- **Experiência profissional na área**

Neste campo, serão concedidas pontuações por semestre completo de experiência profissional (mínimo de 6 meses- **40 pontos**), conforme os seguintes critérios: Atuação como docente: Inclui atividades como professor substituto ou efetivo, em instituições de ensino superior ou técnico, desde que relacionadas à área do PPGBiotec. Atuação no mercado de trabalho: Experiência profissional em empresas, laboratórios, indústrias ou instituições na área de atuação do PPGBiotec. Observação: Não serão pontuadas experiências adquiridas por meio de outras bolsas de pós-doutorado ou equivalentes.

## VI - DA CLASSIFICAÇÃO

As notas atribuídas ao Plano de Trabalho e ao Perfil do Candidato (Currículo) serão ponderadas proporcionalmente ao candidato que obtiver a maior pontuação em cada um dos critérios. Assim, as notas dos demais candidatos serão ajustadas de acordo com a relação percentual entre a pontuação máxima e as demais pontuações, garantindo a comparabilidade entre os candidatos.

A nota final (NF) do candidato será calculada de acordo com a seguinte equação:  $NF = [(4 \times PT) + (6 \times PC)] \div 10$ , onde PT é a nota atribuída ao Plano de Trabalho, avaliada de 0 a 10, e PC é a nota atribuída ao Perfil do Candidato (Currículo), também avaliada de 0 a 10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7 ( $NF \geq 7$ ). A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente, da maior para a menor nota final.

## VI - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

## 5.1 RESULTADO FINAL

A lista com a classificação preliminar do resultado do Processo seletivo será divulgada no dia **18 de fevereiro de 2025**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

A lista com a classificação final do resultado do Processo seletivo será divulgada no dia **21 de fevereiro de 2025**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando as notas obtidas no conjunto das avaliações. Em caso de empate, terá preferência o candidato com maior nota na avaliação do projeto. Apenas os candidatos que preencherem as vagas disponíveis serão chamados a ocupar as respectivas vagas.

Os recursos, caso necessário, deverão ser enviados para o e-mail: para o email: [processoseletivoppgb@gmail.com](mailto:processoseletivoppgb@gmail.com), em até 72 horas após as referidas divulgações.

Informações podem ser obtidas através do e-mail: [processoseletivoppgb@gmail.com](mailto:processoseletivoppgb@gmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

## VII - BOLSA

A duração inicial da bolsa de estágio de pós-doutorado será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua implementação, mês de março de 2025, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses, considerando o estabelecido na Portaria Capes Nº 282, de 04 de setembro de 2024. O valor da bolsa é estabelecido pela Capes. Em caso de desistência do(a) bolsista contemplado(a) neste edital dentro de um ano a partir da divulgação do resultado do processo seletivo, será convocado o próximo candidato aprovado da lista classificatória. Após esse período, será realizado um novo processo de seleção.

O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à avaliação e aprovação do Programa de Pós-Graduação, bem como Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência da respectiva bolsa. O relatório deverá apresentar uma análise clara do cumprimento dos objetivos previstos no projeto de pesquisa. Além disso, o relatório deverá ser acompanhado de um parecer de seu supervisor, avaliando de forma crítica as atividades realizadas e sua contribuição para o PPGBiociotecnologia.

## VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Este edital e eventuais informações complementares serão divulgadas na página do Programa: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>.

2- O candidato deverá ter conhecimento prévio da Portaria Capes nº 282, de 04 de setembro de 2024, e demais documentos pertinentes.

3- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGBiociotecnologia.

4- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste edital.

5- Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela comissão de avaliação e pelo colegiado do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia.

Capão do Leão, 08 de janeiro de 2025.

Prof<sup>ª</sup>. Sibeles Borsuk  
COORDENADORA DO PPGBIOTEC



Documento assinado eletronicamente por **SIBELE BORSUK, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**, em 09/01/2025, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2917431** e o código CRC **E5EE9B87**.